

Relatório de Gestão 2025



iPVV

Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos
do Município de Vila Velha

Equipe de Gestão do IPVV

Caio Marcos Candido
Diretor-Presidente

Reynaldo Luiz Fassarella
Diretor Financeiro

Maria Margarete Martins
Diretora de Benefícios

Patrícia Siqueira Nunes
Diretora Administrativa

Entes Instituidores do RPPS Vila Velha

Prefeitura Municipal de Vila Velha
Arnaldo Borgo Filho - Prefeito

Câmara Municipal de Vila Velha
Osvaldo Maturano – Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vila Velha
Caio Marcos Candido - Diretor-Presidente

VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Este Relatório de Gestão Corporativa, relativo ao exercício de 2025, tem por objetivo a satisfação dos princípios da transparência e da prestação de contas (*accountability*), fundamentais à governança corporativa, com intuito de garantir a proteção do interesse de todas as pessoas, físicas e jurídicas, que se relacionam com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) e da Sociedade em Geral.

O Relatório de Governança Corporativa ficará disponível para consulta no sítio do IPVV na internet e aborda aspectos sobre a Governança, os Resultados da Gestão, a Conformidade e a Eficiência da Gestão e das Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do IPVV, durante o exercício financeiro de 2025, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para esse exercício e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº 68, de 08/12/2020 e suas alterações.

APRESENTAÇÃO:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha, doravante RPPS Vila Velha.

Após a Edição da Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012, que revogou a LCM nº 007, de 14/12/2004, e reorganizou o RPPS Vila Velha, o IPVV assumiu a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como a de ser responsável pela arrecadação, administração e investimento das contribuições previdenciárias dos órgãos e dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

A missão institucional do IPVV é voltada à gestão eficiente das contribuições dos Órgãos e Poderes Municipais e de seus servidores, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial de suas receitas e despesas, bem como segurança aos segurados quanto ao seu futuro financeiro.

O Relatório de Gestão do IPVV contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no ano de 2025, cujos dados foram obtidos por intermédio dos diversos sistemas de gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que o compõem, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período.

Sumário

VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO:.....	5
APRESENTAÇÃO:.....	6
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:	10
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:	10
1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:.....	11
1.2.1 Programa Pró-Gestão RPPS:.....	11
1.2.2 Índice de Situação Previdenciária 2025:	12
1.2.3 Planejamento Estratégico Institucional	13
1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	15
1.3.1 Canais de acesso do Cidadão.....	15
1.3.2 Site Institucional.....	15
1.3.3 Canal de Ouvidoria.....	17
1.3.4 App IPVV Digital	17
1.3.5 Customer Relationship Management	18
2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:.....	20
2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	23
2.1.1 Conselho Deliberativo.....	23
2.1.2 Diretoria Executiva:.....	25
2.1.3 Conselho Fiscal:.....	26
2.1.4 Comitê de Investimentos:.....	27
2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:	28
3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS.....	30
3.1 O RPPS-VILA VELHA E AS ALTERAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA EC 103:	30
3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:	32
4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	34
4.1 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - REGIME DE ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:	35
4.2 EVOLUÇÃO DO FLUXO MENSAL A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO ANO DE 2025:.....	35
4.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ANO E REQUERIMENTOS DE COMPREV:.....	36
5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	38
6. GESTÃO FINANCEIRA	44

6.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO.....	44
6.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO.....	46
6.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO.....	48
6.4 RESULTADO FINANCEIRO.....	49
6.5 APORTE FINANCEIRO	50
7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	51
7.1 POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:.....	51
7.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:	53
7.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS.....	54
7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:	54
7.3.2 Meta Atuarial.....	55
8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	58
9. GESTÃO PATRIMONIAL.....	61
10. GESTÃO ATUARIAL.....	62
11. PERÍCIA MÉDICA	64
12. GESTÃO DE PESSOAS.....	65
12.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:.....	65
12.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	66
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	Código: 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e de pensões por morte.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100 - 021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/1988	
Lei nº 1, de 25/10/1990, Lei Orgânica Municipal	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012.	

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:

1.2.1 Programa Pró-Gestão RPPS:

O Ministério da Previdência Social editou a Portaria MPS nº 185, de 14/05/2015, instituindo o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Programa Pró-Gestão RPPS).

O referido programa tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária, a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a Sociedade Civil.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem o Programa, quais sejam: Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui para a profissionalização da gestão e a qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade, que regem a administração pública, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) faz uso de ferramentas informatizadas e automatizadas para aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

Em 27/01/2025 o IPVV alcançou a Certificação no Nível II de aderência ao Programa Pró-Gestão RPPS, passando, em seguida, a se preparar com vistas a se adequar aos requisitos necessários para a obtenção da Certificação no Nível III. Das ações adotadas pelo IPVV neste sentido, se destacam:

- I. contratação de acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), com vistas a aprimorar a qualidade do cadastro de pessoas, mormente no tocante ao controle de falecimentos de beneficiários do regime;
- II. reformulação de suas normativas internas relativamente:

- a. ao cadastramento anual e à prova de vida dos beneficiários;
 - b. à revisão de benefícios previdenciários concedidos;
 - c. à gestão documental, com aprovação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD);
 - d. à gestão dos investimentos de recursos garantidores;
 - e. à contratação e compras;
 - f. à ética institucional, inclusive com aprovação e divulgação de seu novo Código de Ética;
 - g. ao credenciamento de instituições financeiras para recebimento de investimentos dos recursos garantidores.
- III. criação de novos mapeamentos e manualização de processos de trabalho, dentre os quais se destacam:
- a. cadastramento anual e prova de vida;
 - b. credenciamento de instituições financeiras para recebimento de investimentos dos recursos garantidores;
 - c. registros contábeis;
 - d. procedimentos de tesouraria;
 - e. gestão de processos administrativos arquivados;
 - f. processamento das folhas de pagamentos.
- IV. elaboração do Planejamento Estratégico do IPVV para o período de 2025/2028, com definição da Visão, Missão e Valores Institucionais e o estabelecimento das Diretrizes, Objetivos e Ações Estratégicas, a ser publicado no início do exercício de 2026.

1.2.2 Índice de Situação Previdenciária 2025:

O Índice de Situação Previdenciária (ISP) é um indicador estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, que avalia a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no Brasil.

O ISP é calculado com base em uma série de critérios, incluindo a governança, a sustentabilidade financeira e a transparência institucionais.

Os resultados do ISP são fundamentais para identificar pontos fortes e áreas de melhoria na gestão previdenciária, orientando a busca por uma administração mais eficiente e transparente.

Na avaliação do ISP 2025, o RPPS Vila Velha foi classificado como sendo de grande porte e de maior maturidade, tendo obtido a classificação geral B.

Conforme se pode verificar do resultado final apresentado na tabela abaixo, a classificação B derivou, única e exclusivamente, da avaliação C no Indicador de Reforma do RPPS e de Vigência do Regime de Previdência Complementar (RPC), o que resultou na letra B da Classificação em Atuária e foi decisivo na classificação final B.

INDICADOR DE REGULARIDADE	A
INDICADOR ENVIO DE INFORMAÇÕES	A
INDICADOR DE GESTÃO	B
CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	A
INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA (com aperfeiçoamentos)	A
INDICADOR ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	A
INDICADOR DE RESULTADO FINANCEIRO DA MEDIDA DE EQUACIONAMENTO DE	A
CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS E LIQUIDEZ	A
INDICADOR DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	A
INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE DAS PROVISÕES EM RELAÇÃO À RCL ou INDICADOR DE COMPROMETIMENTO ATUARIAL DA RCL (novo)	A
INDICADOR DE REFORMA RPPS E VIGÊNCIA RPC (com aperfeiçoamentos)	C
CLASSIFICAÇÃO EM ATUÁRIA	B
INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	B
PERFIL ATUARIAL	III
CAPITAL	N
INDICADOR DE ATUARIAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS EM RELAÇÃO À	A
INDICADOR DE COMPROMETIMENTO ATUARIAL DA RCL	A

Para reverter tal situação, o IPVV está desenvolvendo estudos de adequação da legislação previdenciária municipal à EC nº 103/2019, com vistas a propor à municipalidade o encaminhamento de Projeto de Lei Complementar para análise da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Velha.

Note-se que, por intermédio da Lei Complementar nº 084, de 14/10/2021, o Município de Vila Velha instituiu o Regime de Previdência Complementar, fixando o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões para os servidores segurados do RPPS Vila Velha.

1.2.3 Planejamento Estratégico Institucional

No exercício de 2025 o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPVV) elaborou seu Planejamento Estratégico para o período 2025/2028, formalizando instrumento estruturante de gestão voltado ao fortalecimento da governança, da eficiência administrativa e da sustentabilidade do seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O Planejamento Estratégico foi elaborado de maneira participativa, com a atuação da Diretoria Executiva e dos servidores da Autarquia, contando com a

orientação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLA), em consonância com os princípios da administração pública e as boas práticas de gestão.

A estrutura fundamental que norteou a elaboração do Planejamento Estratégico do IPVV foram o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vila Velha, para o quadriênio 2025/2028, e o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Programa Pró-Gestão RPPS), considerando suas três dimensões estruturantes, que sustentam o processo de modernização da gestão previdenciária municipal: Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Na etapa de diagnóstico foram aplicados formulários estruturados junto a três públicos estratégicos: servidores do IPVV, beneficiários do RPPS (aposentados e pensionistas) e servidores ativos dos Entes Mantenedores (Prefeitura Municipal de Vila Velha e Câmara Municipal), possibilitando a identificação de percepções, fragilidades, oportunidades de melhoria e expectativas relacionadas à atuação institucional do IPVV.

A partir da análise consolidada dos diagnósticos, foram definidas as seguintes Diretrizes Estratégicas:

- I. IPVV COM VOCÊ → As pessoas no centro da prestação de serviços de qualidade pelo IPVV;
- II. IPVV + TRANSPARENTE → O trabalho do IPVV conhecido e reconhecido pela sociedade;
- III. IPVV + EFICIENTE → A atuação eficiente do IPVV contribuindo diretamente para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS Vila Velha.

O Plano Estratégico tem por objetivo orientar e engajar os diversos partícipes na construção de um Sistema Previdenciário Municipal organizado, eficiente, transparente e solidário, além de integrar a Dimensão Governança Corporativa do Programa Pró-Gestão RPPS, com vistas à manutenção da certificação institucional e à modernização contínua da gestão previdenciária, observadas as exigências legais e as orientações dos órgãos de controle interno e externo, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e o Ministério da Previdência Social (MPS).

1.3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

1.3.1 Canais de acesso do Cidadão

O IPVV mantém canais abertos de comunicação com o cidadão e seus usuários por meio do portal na rede mundial de computadores <www.ipvv.es.gov.br>, oferecendo atendimento presencial e por telefone, além de Canal de Ouvidoria e de serviço de acesso à informação.

O IPVV, com o implemento da diversificação de canais de atendimento, busca dar maior efetividade aos serviços ofertados ao seu público-alvo, afim de possibilitar atendimento mais humanizado e com a utilização de linguagem acessível ao cidadão que, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada.

Tais serviços estão sendo ampliados, conforme avançam as melhorias do seu parque tecnológico, e caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico, evitando o deslocamento do público à sede do Instituto.

Em 2025, foi realizada a contratação de plataforma de *Customer Relationship Management* (CRM) para gerenciamento de relacionamento com os segurados, possibilitando o envio de mensagens e comunicados diretamente ao telefone cadastrado dos segurados, informando-os acerca da atuação do IPVV e de seus principais direitos.

1.3.2 Site Institucional

O site institucional se mantém como canal estratégico de comunicação do IPVV com a Sociedade em Geral.

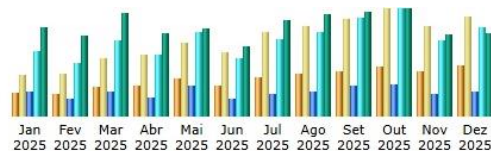
No site do IPVV é possível ao cidadão consultar documentos e informações institucionais, dentre outros:

- a) as competências dos diversos órgão colegiados do IPVV e de sua Diretoria Executiva;
- b) a estrutura organizacional do IPVV;
- c) os canais de atendimento, o endereço, o telefone e os horários de atendimento ao público;

- d) os acórdãos do TCEES, referentes às contas do RPPS Vila Velha;
- e) as atas dos órgãos colegiados;
- f) os relatórios anuais de avaliação atuarial;
- g) as certidões negativas de tributos, do FGTS e o Certificado de Regularidade Previdenciária;
- h) o Código de Ética;
- i) o cronograma das ações de educação previdenciária;
- j) o cronograma de reuniões dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, e do Comitê de Investimentos;
- k) as informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- l) o *link* para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- m) as cópias dos documentos contendo as Políticas Anuais de Investimentos;
- n) as cópias de portarias administrativas;
- o) a relação de entidades credenciadas para investimentos;
- p) os relatórios de investimentos;
- q) as políticas e relatórios de controles internos;
- r) os serviços disponibilizados aos segurados, por exemplo: acesso a contracheque e ao comprovante anual para o IRPF, entre outros;
- s) a legislação aplicável ao Sistema Previdenciário Municipal e ao IPVV;
- t) o Canal de Ouvidoria;
- u) o serviço de acesso e informação ao cidadão.

A quantificação dos acessos ao site institucional evidencia a importância de manter informações atualizadas e de fácil localização. A recorrência de consultas em determinadas páginas do site demonstra a relevância desses conteúdos para o público-alvo, conforme se pode verificar nos gráficos de utilização abaixo.

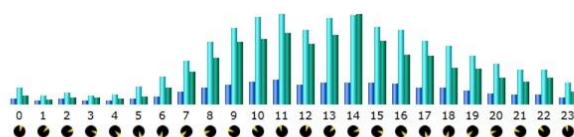
Em 2025, uma média mensal de 5.384, visitantes únicos, acessaram o site institucional do IPVV, perfazendo um número total de 132.031 visitas no ano. O gráfico abaixo detalha o acesso no período:



Mês	Visitantes únicos	Numero de visitas	Páginas	Hits	Bytes
Jan 2025	3,340	6,019	61,167	166,217	27.35 GB
Fev 2025	3,276	6,121	43,095	134,817	24.72 GB
Mar 2025	4,313	8,477	61,004	193,448	31.82 GB
Abr 2025	4,405	8,861	48,009	156,927	25.60 GB
Mai 2025	5,381	10,619	76,602	213,593	27.05 GB
Jun 2025	4,498	9,336	42,949	149,087	21.71 GB
Jul 2025	5,643	12,161	57,853	196,190	29.85 GB
Ago 2025	6,149	13,170	62,289	215,792	31.63 GB
Set 2025	6,555	14,107	78,932	251,064	32.30 GB
Out 2025	7,181	15,609	81,424	274,102	33.19 GB
Nov 2025	6,499	13,093	57,174	193,036	25.17 GB
Dez 2025	7,371	14,458	61,022	225,438	25.54 GB
Total	64,611	132,031	731,520	2,369,711	335.92 GB

1

O acesso ficou assim distribuído ao longo dos dias:



Horas	Páginas	Hits	Bytes	Horas	Páginas	Hits	Bytes
00	1,025	3,138	261.27 MB	12	3,743	14,522	1.76 GB
01	583	1,593	138.43 MB	13	4,078	16,720	2.03 GB
02	1,039	2,163	181.55 MB	14	4,202	17,426	2.63 GB
03	616	1,708	182.42 MB	15	4,110	14,980	1.85 GB
04	757	1,837	164.49 MB	16	3,922	14,421	1.45 GB
05	1,079	3,317	227.59 MB	17	3,169	12,265	1.42 GB
06	1,525	5,309	479.42 MB	18	3,165	11,255	1.06 GB
07	2,337	8,520	958.41 MB	19	2,677	9,374	1.03 GB
08	3,126	12,151	1.36 GB	20	2,093	7,796	792.69 MB
09	3,788	14,893	1.84 GB	21	1,776	6,712	669.42 MB
10	4,406	16,950	1.91 GB	22	1,833	6,728	785.77 MB
11	4,655	17,445	2.08 GB	23	1,318	4,215	387.31 MB

1.3.3 Canal de Ouvidoria

As manifestações recebidas no Canal de Ouvidoria do IPVV refletem demandas recorrentes relacionadas a serviços administrativos e previdenciários prestados pelo IPVV aos seus segurados.

Foram contabilizados trinta atendimentos, com os seguintes temas: solicitação de envio de documentos; emissão de informe de rendimentos; recuperação de senha; orientações gerais; informações sobre descontos; processos administrativos; aposentadorias; recadastramento e Prova de Vida; reclamações e solicitação de agendamento de visitas.

1.3.4 App IPVV Digital

Por meio do aplicativo IPVV Digital, o IPVV ampliou a comunicação direta com seus segurados ativos, aposentados e pensionistas. No aplicativo IPVV Digital o

¹ Observação: o sistema utilizado no gráfico é o norte-americano, em que a vírgula separa os milhares e o ponto o decimal.

segurado poderá acessar contracheques, efetuar Prova de Vida, simular a aposentadoria e muito mais.

As funcionalidades mais acessadas são:

- I. consulta de contracheque;
- II. emissão de informe de rendimentos;
- III. simulação de aposentadoria;
- IV. extrato dos valores de contribuição previdenciária.

O aplicativo segue com desempenho satisfatório, apresentando crescimento estável de usuários e boa aceitação nas lojas, com registros de *feedback* dos usuários elogiando a facilidade de acesso e a rapidez, bem como sugestão de melhorias nas funcionalidades, tais como, na recuperação de senha.

O total de downloads efetuados do APP IPV Digital foi de 2.490, destes 1.640 para aparelhos android e 850 para aparelhos IOS.

1.3.5 Customer Relationship Management

No mês de junho de 2025, o IPVV contratou o serviço de Customer Relationship Management (CRM), com vistas a otimizar sua comunicação direta com os segurados e pensionistas, por meio de sua conta empresarial no aplicativo WhatsApp.

No teste realizado com utilização do aplicativo CRM, foram realizados disparos pelo Whatsapp entre 17 e 22 de junho. No total foram enviadas 456 mensagens, sendo: 99 respostas positivas, 13 respostas negativas e 344 sem resposta.

Novos ajustes foram realizados na utilização da ferramenta, tendo sido realizados outros 1.317 disparos manuais, entre junho e julho de 2025, com 86,8% de confirmação de recebimento pelo destinatário da mensagem, confirmando a viabilidade da ferramenta contratada.

No curso de 2025, foram realizados os disparos de 19.828 mensagens de conteúdos diversos, com cerca de 8.200 destinatários. As mensagens encaminhadas tiveram os seguintes assuntos:

- I. indicação da necessidade de realização da Prova de Vida e do recadastramento anual, cujo público são os aniversariantes de cada mês;

- II. informação a cada beneficiário da data do pagamento dos proventos mensais, bem como a disponibilização de *link* de acesso ao contracheque mensal;
- III. informações diversas, tais como:
 - a. convite para a audiência pública promovida pelo IPVV;
 - b. realização de comemoração do dia dos idosos; e
 - c. convite à participação no desenvolvimento do Planejamento Estratégico do órgão.

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

Como visto, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha (RPPS Vila Velha).

A concessão de aposentadorias aos servidores públicos municipais de Vila Velha foi implantada por meio da Lei Municipal nº 1.507, de 26/10/1973. Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.318, de 19/12/1986, estabeleceu a concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes dos servidores públicos municipais. Nesta data, restou implementado o RPPS Vila Velha, cujas atividades administrativas eram realizadas diretamente pelo Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Por meio da Lei Municipal nº 3.169, de 22/03/1996, foi criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPASVVE), como órgão gestor único do RPPS Vila Velha.

O art. 49 da referida lei estabelecia, como segurados com vinculação obrigatória ao RPPS Vila Velha, os servidores públicos efetivos do Município, incluindo-se os servidores da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, inclusive os aposentados cujos proventos eram pagos pelo cofre municipal.

A Lei Complementar Municipal nº 007, de 14/12/2004, reorganizou o Sistema Previdenciário Municipal, estabelecendo importantes mudanças, das quais importa ressaltar:

- I. o art. 2º dispunha que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha ficava a cargo do IPASVVE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Município de Vila Velha.

- II. o art. 55 definiu que seriam inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos, cujo ingresso no serviço público municipal tenha se dado até 31/12/2003, bem como os inativos e os pensionistas até a data de sua publicação.
- III. os art. 57 e 112 definiam que servidores admitidos por concurso público a partir de 31/12/2003 passariam a ser regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- IV. o art. 115 explicitava que o RPPS Vila Velha fora colocado em gradual extinção e que o Município de Vila Velha era o responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários.

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da LCM 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS Vila Velha estava em extinção, foi publicada a LCM nº 013, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS Vila Velha como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando tão somente os servidores efetivos municipais cujo ingresso tivesse se dado até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados. Tal modificação teve por fundamento a EC nº 41, de 19/12/2003, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os servidores ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, até ulterior alteração legislativa, não houve ingresso de novos servidores no RPPS Vila Velha, caracterizando que os servidores públicos efetivos de Vila Velha se submetiam a um regime previdenciário híbrido, parte no RPPS e parte no RGPS.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS Vila Velha, a segregação de massa que havia criado o regime híbrido, foi rejeitada pelo Ministério da Previdência Social.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do RPPS Vila Velha, como regime em extinção, nos termos da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº 172, de 11/02/2005.

Após cinco anos da interposição do recurso administrativo e diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o Município reorganizou seu regime de previdência, por meio da Lei Complementar Municipal nº 022, de 30/01/2012.

A LCM nº 022/2012, no §1º do art. 6º, incluiu no RPPS Vila Velha os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31/12/2003, dando fim ao regime híbrido instituído pela LCM 007/2004:

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

O Município de Vila Velha, por meio do art. 4º da LCM nº 022/2012, definiu que o RPPS Vila Velha passou a ser administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), como unidade gestora única, responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta que possuíssem ou viessem a possuir servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, independentemente da data do ingresso destes no serviço público.

Nos termos dos 145 e 148 da referida Lei Complementar foi implementada a segregação de massas com a constituição de dois fundos distintos: o Fundo Financeiro (Fufin), na modalidade repartição simples, para servidores admitidos até 31/12/2003 e o Fundo Previdenciário (Fuprev), na modalidade de fundo de capitalização, para servidores com ingresso no serviço público a partir de 01/01/2004.

Importa salientar que conforme estabelece o art. 159 da LCM nº 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado.

2.1 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional do IPVV está disciplinada nos art. 162 e seguintes, da LCM nº 022/2012. A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos colegiados:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

A despeito de não haver previsão na LCM nº 022/2012, tendo em vista a importância do processo de trabalho de investimentos e de desinvestimentos de recursos do RPPS Vila Velha, foi estruturado o Comitê de Investimentos do IPVV.

2.1.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração, conforme preconiza o art. 163, da LCM nº 022/2012.

O Conselho Deliberativo é composto de nove membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 164 da LCM nº 022/2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e são escolhidos da seguinte forma:

- I. o Presidente, que tem o voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- II. os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal indicam outros representantes, respectivamente: quatro efetivos e seus suplentes e um efetivo e seu suplente;
- III. os representantes dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, respectivamente dois e um, eleitos entre seus pares, são escolhidos em processo de votação, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal. Da mesma forma um representante dos aposentados e pensionistas é eleito.

O Decreto nº 19, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, nomeou os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Deliberativo do IPVV para o biênio 2025/2026:

FORMA DE CONDUÇÃO	Nome do Conselheiro	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Adinalva Maria da Silva Prates	Presidente
	Maria Margarete Paixão Sampaio	Membro Suplente
	Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante	Membro Efetivo
	Lorrana de Souza Assis	Membro Suplente
	Tulio Van Randow	Membro Efetivo
	Ney Coimbra Flores Neto	Membro Efetivo
Indicado pelo Chefe do Poder Legislativo	Leonardo Nascimento	Membro Suplente
	Dione Breda da Silva	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Executivo	Joel Rangel Pinto Junior	Membro Efetivo
	Vago	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Legislativo	Arthur Agostini Pgotti	Membro Efetivo
	Janice Estela de Moraes Rodrigues	Membro Efetivo
	Alyne Neves Silva	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Tarciana Martins de Brito Silva	Membro Suplente
	Tania Mares Loureiro Martins	Membro Efetivo
Eleitos por servidores ativos do Poder Legislativo	Rubia Ferreira da Conceição	Membro Suplente
	Adilson Alves Moreira	Membro Efetivo
Eleitos por servidores inativos	Andrea Cristina da Vitoria	Membro Suplente

A quase totalidade dos membros do Conselho Deliberativo possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Conselheiros de RPPS, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 78 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à convocação de reuniões extraordinárias, conforme a conveniência dos conselheiros e a necessidade do trabalho.

As reuniões do Conselho Deliberativo são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.2 Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada capacidade técnica e conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2025 a composição da Diretoria Executiva foi a seguinte:

- I. Diretor Presidente – Caio Marcos Candido;
- II. Diretor Financeiro – Reynaldo Luiz Fassarella;
- III. Diretora de Benefícios - Maria Margarete Martins; e
- IV. Diretora Administrativa – Patrícia Siqueira Nunes.

Todos os membros da Diretoria Executiva possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Dirigentes de RPPS, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As atribuições e competências de cada Diretoria responsável pela gestão do IPVV estão descritas na LCM nº 022/2012, estando distribuídas entre os artigos da seguinte forma:

Art. 171 - Diretoria Executiva;

Art. 172 – Diretor Presidente;

Art. 173 – Diretor Financeiro;

Art. 174 – Diretor Administrativo; e

Art. 175 – Diretor de Benefícios.

As reuniões da Diretoria Executiva são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.3 Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), conforme preconiza o art. 176 da LCM nº 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, as ações de controle são preconizadas com base nos expedientes e orientações da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A composição do Conselho Fiscal é disciplinada no art. 177, da LCM nº 022/2012, sendo estabelecida pelo Decreto nº 18, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, que nomeou os seguintes membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal do IPVV para o biênio 2025/2026.

FORMA DE CONDUÇÃO	Nome do Conselheiro	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Laissa Nascimento Costa	Presidente
	Cleres Morosini Cupertino	Membro Suplente
	Soraya Cristina Barros Buarque	Membro Efetivo
	Felipe Marques Fonseca	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos	Augusto Cezar Dezan	Membro Efetivo
	Camila Rocha Campos Traspandini	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Suely Arantes Casagrande	Membro Efetivo
	Adriana Crist da Vitória	Membro Suplente

A totalidade dos membros titulares do Conselho Fiscal possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), para Conselheiros de RPPS, conforme estabelecido pelo inciso II do art. 78 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As reuniões do Conselho Fiscal têm frequência trimestral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, decorrente da necessidade do trabalho e são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.1.4 Comitê de Investimentos:

A despeito de não haver previsão legal na LCM nº 022/2012, além dos órgãos descritos nos itens anteriores, o IPVV conta com um Comitê de Investimentos, órgão auxiliar da Diretoria Executiva, responsável pelas decisões relacionadas aos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS Vila Velha.

O Comitê de Investimentos foi criado pela Resolução nº 001, de 10/07/2012 e reorganizado pela Resolução nº 008, de 12/05/2025.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E 010/2025 e no ano de 2025 sua composição foi a que se segue:

NOME	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Reynaldo Luiz Fassarella	Presidente	CP RPPS CGINV III e CP RPPS DIRIG II
André Luiz de Oliveira	Gestor de Recursos	CP CGINV I
Caio Marcos Candido	Membro	CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I
Maria Margarete Martins	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG II
Patrícia Siqueira Nunes	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Lúcia Helena da Silva Santos	Membro	CP CGINV I
Mariana Paiva Magnago Lopes	Membro	CP RPPS CGINV I
Ricardo Rodrigues Poubel	Membro	CP RPPS CGINV I

O membro do Comitê André Luiz de Oliveira, se aposentou no curso do ano de 2025, ficando sua vaga sem preenchimento até o encerramento do exercício. O membro Ricardo Rodrigues Poubel o substituiu na função de Gestor de Recursos.

A totalidade dos membros do Comitê de Investimentos possuem Certificação Profissional da Secretaria da Previdência (SPREV), em investimentos, conforme estabelecido pelo inciso III do art. 78 da Portaria MTP nº 1467, de 02/06/2022.

As reuniões do Comitê de Investimentos têm frequência mensal, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, decorrente da necessidade do trabalho e são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

2.2 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:

O IPVV, como unidade gestora única do RPPS Vila Velha, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta, conforme estabelece o *caput* do art. 4º c/c o *caput* do art. 3º da LCM nº 022/2012.

Conforme determinação contida no inciso II do citado dispositivo, o IPVV “procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos”.

Em relação aos servidores ativos vinculados ao respectivo regime, nos termos do Parágrafo Único, do mesmo art. 4º, cabe aos Poderes Executivo e Legislativo proceder o recenseamento e repassar as informações apuradas ao IPVV.

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º, II da LCM nº 022/2012, o IPVV realizou o Censo Previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do RPPS Vila Velha, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 126, de 26/03/2024.

No início de 2025, o IPVV adotou medidas para o alcance daqueles servidores, ativos e inativos, e pensionistas que ainda não haviam participado do Censo Previdenciário do RPPS Vila Velha, culminando na suspensão do pagamento dos salários e proventos dos inadimplentes.

O excelente resultado alcançado, após esse esforço final, da participação no Censo Previdenciário do IPVV apurada em maio de 2025, pode ser verificado na planilha a seguir:

Secretaria	Aprovado	Pendente	Reprovado
CMVV	100,00%	0,00%	0,00%
IPVV	99,81%	0,19%	0,00%
PMVV	95,69%	1,38%	2,93%
IPVV Ativos	100,00%	0,00%	0,00%
Total Geral	97,03%	0,99%	1,98%

As informações coletadas no Censo Previdenciário, por problemas operacionais na implantação da integração dos sistemas de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha e do IPVV não foram utilizadas para a avaliação atuarial do RPPS Vila Velha para o exercício de 2025. Tais informações estão sendo utilizadas para a avaliação atuarial do RPPS Vila Velha para o exercício de 2026.

Além do Censo Previdenciário, o IPVV promove o recadastramento anual de aposentados e pensionistas, titulares de benefícios previdenciários, por ele concedidos e mantidos.

Os procedimentos adotados para cumprimento deste processo de trabalho no âmbito do IPVV constam da Resolução nº 005, de 06/05/2025, que dispõe sobre o recadastramento anual, compreendida a realização da Prova de Vida do beneficiário e pela atualização de seus dados cadastrais. A Portaria nº 007, de 12/05/2025, reestruturou a Comissão Interna de Recadastramento Anual e indicou sua composição.

No âmbito do IPVV, o recadastramento anual é realizado no mês de nascimento do beneficiário, podendo ser realizado de forma presencial, por meio do aplicativo IPP Digital e por chamada de vídeo, após a atualização dos dados cadastrais. A prova de vida pode, ainda, ser realizada por meio do site gov.br.

Como importante instrumento de consulta, em 05/2025, o IPVV realizou a contratação, junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, do acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), o qual recepciona todas as informações de registros civis de pessoas naturais do Brasil e vem sendo considerado uma das principais bases de dados primários, que permite a segurança das informações para o batimento dos cadastros governamentais, inclusive o do IPVV.

3. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 O RPPS-VILA VELHA E AS ALTERAÇÕES EM DECORRÊNCIA DA EC 103:

A Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, que promoveu a reforma da Previdência em relação aos Segurados do RGPS e do Serviço Público Federal, estabeleceu para os Entes Públicos a obrigação de reestruturar o seus Regimes Próprios e, ainda, o prazo para instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os novos servidores ingressados a partir da aprovação da lei de sua criação e da assinatura da entidade de previdência privada, bem como para os demais servidores que queiram fazer a opção por ele.

Nesse sentido, após a promulgação da Reforma da Previdência, um prazo limite para adequação de alíquota foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria nº 1.348, de 03/12/2019, prazo esse que se encerrou 31/07/2020.

Outro ponto importante foi a necessidade de se limitar os benefícios, possíveis de serem concedidos pelos RPPS, à aposentadoria e a pensão por morte.

O Município de Vila Velha, por meio do Decreto Municipal nº 166, de 08/06/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma e definir propostas de adequação das alíquotas da contribuição previdenciária e da vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC nº 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a LCM nº 075, de 30/04/2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota e, também, aquelas relacionadas ao plano de benefícios.

Portanto, o Município de Vila Velha já implantou o ajuste da alíquota da contribuição previdenciária, além de excluir os benefícios assistenciais do rol de benefícios deste RPPS, conforme LCM nº 075/2020.

Neste contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS Vila Velha, o art. 54 da LCM nº 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação após alteração imposta pela LCM nº 075/2020:

Art. 54. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por incapacidade permanente;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria voluntária por idade; e

e) aposentadoria especial de professor.

II – quanto ao dependente:

a) pensão por morte.

(...)

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do IPVV, cada um em relação a seus próprios servidores.

Em 14/10/2021 foi promulgada a LCM nº 084 que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos efetivos do Município de Vila Velha.

Em 28/04/2022 foi publicado o Convênio de adesão do Município de Vila Velha ao Plano de Benefícios complementares aos servidores públicos abrangidos pelo regime de Previdência Complementar junto à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo (Preves). A partir de então restou instaurado do RPC no Município.

Com o fito de promover a adequação dos demais pontos da legislação previdenciária municipal à EC nº 103/2019, foi contratada uma consultoria especializada para elaboração de proposta de alteração da Legislação Previdenciária Municipal, com o fito de adequá-la às novas exigências constitucionais, compatibilizando-a às possibilidades do município e ao melhor interesse público.

3.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:

Abaixo é apresentada a evolução dos benefícios concedidos e mantidos pelo IPVV no período entre 2021 e 2025:

NÚMERO DE SEGURADOS/ANO	2021	2022	2023	2024	2025
INATIVOS	1961	1865	2047	2133	2165
PENSIONISTAS	549	560	557	552	560
TOTAL	2510	2425	2604	2685	2725

Representação gráfica da evolução:



Tais benefícios refletiram nos seguintes valores de proventos de aposentadoria e pensão pagos, nos respectivos períodos:

MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO/ANO	2021	2022	2023	2024	2025
APOSENTADOS	75.480.290,67	90.981.341,34	98.893.770,55	114.683.226,71	125.598.051,78
PENSIONISTAS	15.927.301,18	19.133.623,45	19.842.383,08	21.682.410,80	22.939.924,46
TOTAL	91.407.591,85	110.114.964,79	118.736.153,63	136.365.637,51	148.537.976,24

A concessão de benefícios pelo IPVV, por tipo, no período de 2021 a 2025 está demonstrada no quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO/ANO	2021	2022	2023	2024	2025
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3	3	3	3	3
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	24	13	26	32	23
APOSENTADORIA POR IDADE	15	10	16	13	21
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73	26	81	65	30
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	5	5	15	8	5
APOSENTADORIA PERMANENTE - SÚMULA 33	2	0	0	0	0
PENSÃO	43	20	19	25	32
TOTAL	165	77	160	146	114

A evolução no trâmite dos processos administrativos, pendentes de concessão de benefícios, a cargo do IPVV ao final de cada ano, no período de 2021 a 2025, se encontra demonstrado no quadro abaixo:

PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	2021	2022	2023	2024	2025
PENDENTES DE CONCESSÃO	7	18	29	38	2
PENDENTES DE REVISÃO BENEFÍCIO	4	0	8	11	8
PENDENTES DE REGISTRO					103*
PENDENTES POR DILIGÊNCIA	36	18	18	11	38
SOBRESTADOS	5	0	1	5	0
TOTAL	52	36	56	65	48

*A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no ano de 2025

Por fim, demonstra-se o quadro evolutivo dos benefícios concedidos pelo IPVV e que se encontram pendentes de registro no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por estarem aguardando providências ou do IPVV ou do TCEES:

BENEFÍCIOS PENDENTES DE REGISTROS NO TCEES	2021	2022	2023	2024	2025
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	3	3	6	23	38
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO TCEES	623	608	442	396	581
REGISTRADOS NO TCEES					11*
TOTAL	626	611	448	419	619

*A quantidade refere-se aos benefícios concedidos no ano de 2025

4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, o Regime Geral de Previdência Social, por meio do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), e os demais Regimes Próprios de Previdência Social, pelo tempo de contribuição a um regime previdenciário que não for o instituidor do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela EC nº 20, de 15/12/1998, que alterou o §9º do art. 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A Compensação Previdenciária depende da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou por outro RPPS, quando de sua aposentadoria, pois esse documento comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, ou vice-versa, com vistas ao ressarcimento destes valores.

Assim, a Compensação Previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o RPPS Vila Velha, sendo credor e devedor do INSS e/ou de outros RPPS, dependendo se sua participação se dê como regime de origem ou regime instituidor do benefício.

A Compensação Previdenciária foi regulamentada pelo Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e é operacionalizada atualmente por meio do Sistema Novo Comprev. O IPVV aderiu ao sistema por contratação junto à Dataprev.

Em 13/08/2021 entrou em produção o módulo de Compensação Previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3053/2021/ME.

O convênio de Compensação Previdenciária, firmado entre o IPVV e o MPS, foi assinado em 24/08/2007, no processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a partir desta data e vigorará enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária, das quais o IPVV seja sujeito.

4.1 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - REGIME DE ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:

No período de 2020/2025, o RPPS Vila Velha recebeu a título de Compensação Previdenciária o montante R\$ 78.485.704,75 (setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) e, no mesmo período, pagou o valor total de R\$ 2.374.273,15 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme planilha abaixo:

ANO	RECEBIDOS		PAGOS	
	Nº BENEFÍCIOS	VALORES	Nº BENEFÍCIOS	VALORES(*)
2025	8019	R\$ 13.828.691,50	915	R\$ 725.676,62
2024	6911	R\$ 11.126.772,07	702	R\$ 434.094,27
2023	6029	R\$ 16.493.248,54	592	R\$ 221.694,10
2022	3039	R\$ 33.211.648,27	469	R\$ 647.569,97
2021	1801	R\$ 1.243.189,04	376	R\$ 320.966,15
2020	1896	R\$ 2.582.155,33	324	R\$ 24.272,04
TOTAL	27695	R\$ 78.485.704,75	3378	R\$ 2.374.273,15

Importa consignar que somente é lançado no sistema Comprev as compensações, relativas às aposentadorias e pensões, após sua homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

4.2 EVOLUÇÃO DO FLUXO MENSAL A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO ANO DE 2025:

No exercício de 2025 o IPVV recebeu, a título de Compensação Previdenciária, o montante de R\$ 13.828.691,50 (treze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 9.527.962,13 (nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) do Fundo Financeiro do Poder Executivo (FUFIN/EXECUTIVO); R\$ 27.674,35 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) do Fundo Financeiro do Poder Legislativo (FUFIN/LEGISLATIVO); e R\$ 4.273.055,02 (quatro milhões, duzentos e setenta

e três mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) do Fundo Previdenciário (FUPREV).

No mesmo intervalo, o IPVV pagou ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e a outros RPPS, o total de R\$ 725.676,62 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 717.519,37 (setecentos e dezessete mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) do FUFIN/EXECUTIVO, R\$ 3.932,74 (três mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) referente ao FUFIN/LEGISLATIVO e R\$ 4.224,51 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) do FUPREV.

A planilha abaixo apresenta os valores mensais de pagamentos e recebimentos de compensação previdenciária, relativamente ao FUFIN/EXECUTIVO, ao FUFIN/LEGISLATIVO e ao FUPREV. ²

Competência	VALORES RECEBIDOS PELO IPVV				VALORES PAGOS PELO IPVV			
	FUFIN/EXECUTIVO	FUFIN/LEGISLATIVO	FUPREV	TOTAL	FUFIN/EXECUTIVO	FUFIN/LEGISLATIVO	FUPREV	TOTAL
jan.25	1.249.367,77	0,00	658.885,39	1.908.253,16	26.292,32	0,00	413,91	26.706,23
fev.25	816.385,59	0,00	1.000.767,95	1.817.153,54	21.705,03	0,00	317,55	22.022,58
mar.25	1.103.495,29	0,00	475.616,52	1.579.111,81	28.001,86	0,00	317,55	28.319,41
abr.25	829.879,87	0,00	936.530,46	1.766.410,33	18.479,50	0,00	317,55	18.797,05
mai.25	445.079,10	0,00	182.591,85	627.670,95	20.397,69	0,00	317,55	20.715,24
jun.25	439.572,81	98,57	180.850,36	620.521,74	179.762,84	3.884,56	317,55	183.964,95
jul.25	389.673,69	4.050,76	127.191,04	520.915,49	26.062,08	1.966,37	317,55	28.346,00
ago.25	369.045,42	4.050,76	227.039,83	600.136,01	55.982,16	1.966,37	317,55	58.266,08
set.25	324.858,73	4.050,76	110.940,74	439.850,23	93.597,03	1.966,37	317,55	95.880,95
out.25	738.308,12	8.101,52	177.179,02	923.588,66	138.951,08	3.932,74	635,10	143.518,92
nov.25	1.184.037,69	3.807,57	80.291,68	1.268.136,94	87.848,30	1.966,37	317,55	90.132,22
dez.25	1.638.258,05	3.514,41	115.170,18	1.756.942,64	20.439,48	2.407,80	317,55	23.164,83
Total	9.527.962,13	27.674,35	4.273.055,02	13.828.691,50	717.519,37	18.090,58	4.224,51	739.834,46

4.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NO ANO E REQUERIMENTOS DE COMPREV:

No exercício de 2025 o IPVV concedeu 82 (oitenta e dois) benefícios de aposentadoria e 32 (trinta e dois) benefícios de pensão por morte. Desse total, foi requerida a Compensação Previdenciária referente a 19 aposentadorias, conforme demonstra o quadro abaixo:

² Registre-se que o crédito efetivo do recurso do COMPREV ocorre no quinto dia útil do segundo mês subsequente ao da respectiva competência.

ANO	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		COMPREV REQUERIDA	
	APOSENTADORIAS	PENSÕES	APOSENTADORIAS	PENSÕES
2025	82	32	142*	9
2024	121	25	391	101
2023	139	19	74	21
2022	56	21	128	6
2021	122	43	112	9
2020	63	40	0	0
2019	118	24	27	4
2018	162	34	40	0
2017	127	32	45	1
2016	141	21	16	0
2015	122	35	105	3
Total	1.171	294	938	145

A diferença de benefícios concedidos e enviados para compensação previdenciária é devido a homologações publicadas em 2025, cujos benefícios relacionados foram concedidos em anos anteriores.

Em referência ao ano de 2025, dos 114 (cento e quatorze) benefícios concedidos, apenas 19 (dezenove) foram homologados pelo TCEES e, portanto, tiveram o requerimento de Compensação Previdenciária efetivado. Quanto ao restante, 67 (sessenta e sete) benefícios encontram-se aptos à compensação previdenciária, aguardando a homologação pela Corte de Contas para que seja procedida a abertura do requerimento correspondente.

5. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária do IPVV, para o ano de 2025, totalizou R\$239.460.000,00, sendo: R\$7.460.000,00 para a Taxa de Administração; R\$93.200.000,00 para o Fundo Previdenciário; e R\$138.800.000,00 para o Fundo Financeiro, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 7.109, de 27/11/2024.

As receitas arrecadadas nos últimos cinco exercícios se comportaram conforme a tabela abaixo:

Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.1.0.00.00.00.00	26.275.257,63	31.099.038,56	38.507.757,04	42.669.886,31	41.815.440,37
1.3.2.0.00.00.00.00	33.387.658,25	39.637.449,85	74.975.293,22	91.502.990,81	100.102.902,97
1.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.00.00.00	155.139,81	88.387,05	223.357,33	384.057,33	23.035,47
1.9.9.0.00.00.00.00	1.341.722,68	25.568.337,71	22.732.997,71	10.065.656,47	11.940.535,08
7.2.1.0.00.00.00.00	36.498.359,33	43.664.512,44	57.662.965,35	67.419.998,73	64.922.012,30
7.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-
TOTAL	97.658.137,70	140.057.725,61	194.102.370,65	212.042.589,65	218.803.926,19

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **empenhadas**, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - empenhado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02	2.469.434,39
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56	279.948,32
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67
3.1.90.91					
3.1.90.92			178,20		
3.1.90.96	15.755,21	62.700,00	77.534,29	80.000,00	85.000,00
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04
3.3.90.14		196,66			1.080,78
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	96.246,54	39.841,79
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85
3.3.90.35	87.804,10	81.448,64	64.449,86	89.794,92	136.931,30
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	81.176,41	23.677,49	45.515,00
3.3.90.37	0,00			96.978,95	211.302,55
3.3.90.39	495.373,33	595.686,01	778.076,33	1.188.152,77	1.008.111,16
3.3.90.40	68.715,52	57.836,90	73.361,99	339.697,88	81.152,90
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95
3.3.90.47				1.400,00	
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51
3.3.90.92		1.072,47			
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29
3.3.91.47				5.657,57	
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00
TOTAL	2.412.045,04	3.346.014,00	4.063.706,29	5.417.269,64	5.088.909,50

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **liquidadas**, relativamente aos últimos cinco exercícios, se apresentaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - liquidado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.716.096,02	2.469.434,39
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	178.158,39	204.080,56	279.948,32
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67
3.1.90.91					
3.1.90.96	15.755,21	53.957,92	178,20		71.427,21
3.1.90.92			67.643,35	68.118,54	
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04
3.3.90.14		196,66			1.080,78
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55	39.841,79
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85
3.3.90.35	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36	132.502,00
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49	45.515,00
3.3.90.37				85.116,42	193.685,25
3.3.90.39	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33	964.748,59
3.3.90.40	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73	77.210,82
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95
3.3.90.47				1.400,00	
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51
3.3.90.92		1.072,47			
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29
3.3.91.47				5.657,57	
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00
TOTAL	2.408.149,74	3.304.905,69	3.936.293,95	5.338.519,51	5.005.985,46

As despesas de administração e manutenção do IPVV, **pagas**, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - pago					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01	2.712.890,84	2.469.434,39
3.1.90.13	151.373,11	171.036,01	165.873,13	184.029,31	260.125,07
3.1.90.16		25.000,00	54.666,67		25.166,67
3.1.90.91					
3.1.90.96	15.755,21	53.957,92	178,20	68.118,54	71.427,21
3.1.90.92			67.643,35		
3.1.91.13	77.412,22	125.406,21	197.427,95	198.640,27	185.630,04
3.3.90.14		196,66			1.080,78
3.3.90.30	26.988,34	18.625,68	32.329,13	91.281,55	39.841,79
3.3.90.33	22,14	109,19	198,69		4.674,85
3.3.90.35	86.443,00	75.178,14	63.049,86	78.335,36	132.502,00
3.3.90.36	30.616,68	30.359,99	31.176,41	23.677,49	45.515,00
3.3.90.37		-	-	85.116,42	193.685,25
3.3.90.39	492.839,13	571.405,66	719.453,81	1.153.376,33	964.748,59
3.3.90.40	68.715,52	56.021,52	65.863,11	335.892,73	77.210,82
3.3.90.46	31.105,00	109.740,00	150.143,33	209.266,67	222.157,95
3.3.90.47				1.400,00	
3.3.90.91	36.712,69	6.803,39		3.600,00	257.308,51
3.3.90.92		1.072,47			
3.3.90.93		2.598,09		393,40	53,29
3.3.91.47				5.657,57	
4.4.90.52	51.682,27	226.548,12	2.909,04	163.586,60	35.600,00
TOTAL	2.408.149,74	3.304.905,69	3.924.008,69	5.315.263,08	4.986.162,21

As despesas com o Fundo Previdenciário, **empenhadas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - empenhado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44
3.1.90.86				62.000,00	8.993,02
3.1.90.91				5.682,40	
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	-	5.440,50		
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.078.617,70	17.586.071,44

As despesas com o Fundo Previdenciário, **liquidadas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - liquidado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44
3.1.90.86				19.001,47	8.993,02
3.1.90.91				5.682,40	
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	-	5.440,50		
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.619,17	17.586.071,44

As despesas com o Fundo Previdenciário, **pagas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - pago					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	5.991.956,35	7.919.660,41	9.860.703,24	12.792.904,97	15.105.866,98
3.1.90.03	1.182.822,14	1.666.813,16	1.867.212,73	2.218.030,33	2.471.211,44
3.1.90.86				18.698,37	8.675,47
3.1.90.91				5.682,40	
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	-	5.440,50		
TOTAL	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.316,07	17.585.753,89

As despesas com o Fundo Financeiro, **empenhadas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCEIRO - empenhado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71	112.492.734,80
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02
3.1.90.86				405.105,89	736.652,96
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72
3.3.20.98	-	-	12.747,68		
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	380.364,06	202.323,44		
3.3.90.98	315.379,88				
TOTAL	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	137.438.222,06

As despesas com o Fundo Financeiro, **liquidadas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCEIRO - liquidado					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.890.321,71	112.492.184,80
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02
3.1.90.86				405.105,89	736.652,96
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72
3.3.20.98	-	-	12.747,68		
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	380.364,06	202.323,44		
3.3.90.98	315.379,88				
TOTAL	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	137.437.672,06

As despesas com o Fundo Financeiro, **pagas** pelo IPVV, relativamente aos últimos cinco exercícios, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCEIRO - pago					
Classificação	2021	2022	2023	2024	2025
3.3.90.05	-	-	-		
3.1.90.01	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24	101.880.231,78	112.492.184,80
3.1.90.03	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96	19.464.380,47	20.468.713,02
3.1.90.86				390.180,41	649.808,72
3.1.90.91	23.632,75	26.482,18	10.516,09	442.208,35	3.293.204,56
3.1.90.92	-	-	-	-	446.916,72
3.3.20.98	-	-	12.747,68		
3.3.90.08	-	-	-		
3.3.90.86	-	334.736,49	189.187,36		
3.3.90.98	315.379,88				
TOTAL	84.310.194,66	94.946.794,81	108.747.189,33	122.177.001,01	137.350.827,82

A partir do ano de 2017, o RPPS foi dividido em três Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, tendo seu Resultado Orçamentário sido segregado entre os Fundos e a Taxa de Administração. Segue resultado segregado dos últimos cinco exercícios:

Resultado Orçamentário 2021	
Taxa de Administração	-2.412.045,04
Fundo Previdenciario	78.653.283,64
Fundo Financeiro	-72.797.071,49
Resultado Orçamentário 2022	
Taxa de Administração	-2.224.742,95
Fundo Previdenciario	92.648.020,50
Fundo Financeiro	-58.290.461,89
Resultado Orçamentário 2023	
Taxa de Administração	-2.346.040,04
Fundo Previdenciario	145.657.271,75
Fundo Financeiro	-73.766.249,23
Resultado Orçamentário 2024	
Taxa de Administração	-3.605.086,51
Fundo Previdenciario	175.644.188,82
Fundo Financeiro	-102.694.416,42
Resultado Orçamentário 2025	
Taxa de Administração	-3.864.675,72
Fundo Previdenciario	201.112.422,84
Fundo Financeiro	-116.495.651,78

A Taxa de Administração é formada por recursos recebidos dos Fundos, mensalmente, no percentual de 2,88%, conforme art. 191 da LCM Nº 022/2012, que compreende o somatório do percentual de 2,4% (dois virgula quatro por cento), estabelecido na letra “b” do inciso II do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e o acréscimo de 20% (vinte por cento), nos termos do §4º do mesmo artigo.

O Fundo Previdenciário é superavitário, pois é o fundo capitalizado.

A diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro do Poder Executivo e do Legislativo, em relação aos seus servidores aposentados e pensionistas.

Os valores dos restos a pagar, por UG, dos últimos 5 anos estão consolidados e discriminados na planilha abaixo:

UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	45	0,01	-	0,01
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	129	0,01	-	0,01
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	575	8.074,50	-	8.074,50
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	576	4.705,02	-	4.705,02
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	577	4.203,61	-	4.203,61
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	578	2.840,10	-	2.840,10
CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANEAMENTO	3	-	550,00	550,00
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10	-	1.463,02	1.463,02
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV	19	-	1.822,50	1.822,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	21	-	13.572,79	13.572,79
REFRILAR CLIMAFRIO SERVICO E COMERCIOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	25	-	2.566,30	2.566,30
SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA	27	-	8.091,13	8.091,13
FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	74	-	8.602,06	8.602,06
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/	85	-	2.906,45	2.906,45
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	135	-	990,64	990,64
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	136	-	262,72	262,72
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV	238	-	3.086,14	3.086,14
SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	240	-	12.311,18	12.311,18
LUCIANO RATON 10677565747	241	-	2.119,58	2.119,58
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EMT CARGAS	243	-	6.584,13	6.584,13
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	289	-	1.522,85	1.522,85
Homio Gestao e Sistemas LTDA	297	-	997,00	997,00
SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	347	-	738,08	738,08
SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	476	-	9.526,17	9.526,17
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	481	-	4.000,00	4.000,00
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	518	-	1.211,30	1.211,30
Total orçamentário		19.823,25	82.924,04	102.747,29
UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	114	317,55	-	317,55
Total orçamentário		317,55	-	317,55
UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2025				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - RPPS UNIÃO	49	1.752,65	-	1.752,65
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBA-PR	469	151,95	-	151,95
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTAGEM	505	31,00	-	31,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	506	35,75	-	35,75
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL SERV. DE INAT	507	401,23	-	401,23
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	509	82.052,24	-	82.052,24
INSTITUTO DE PREV.ASSIST.DO MUN.VITÓRIA	511	961,93	-	961,93
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA - VR	512	1.457,49	-	1.457,49
INATIVOS-EXECUTIVO	147	-	550,00	550,00
Total orçamentário		86.844,24	550,00	87.394,24

No exercício de 2025, a movimentação orçamentária foi realizada por meio de créditos suplementares, por anulação e por excesso de arrecadação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 09, de 19/01/2025, que movimentou R\$423.000,00 do Fundo Previdenciário; Decretos nº 161, 194, 254, 277, 286, 323, 337, 360, 394 e 396, totalizando R\$12.861.177,29 do Fundo Financeiro e Decreto 351 de 17/11/2025, totalizando R\$255.000,00 da Taxa de Administração.

6. GESTÃO FINANCEIRA

6.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes das contribuições, do servidor e patronal, referentes ao FUFIN, por órgão devedor e por competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, se encontram nas tabelas a seguir.

FUFIN - créditos a receber PMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUFIN - PMVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	201.825,90	263.526,79		465.352,69
FEVEREIRO	197.435,78	257.794,62		455.230,40
MARÇO	192.826,17	251.775,80		444.601,97
ABRIL	188.878,27	246.620,95		435.499,22
MAIO	192.226,90	250.993,32		443.220,22
JUNHO	191.776,35	250.405,05		442.181,40
JULHO	193.068,01	250.953,62		444.021,63
AGOSTO	185.176,39	241.787,37		426.963,76
SETEMBRO	181.877,14	237.479,52		419.356,66
OUTUBRO	178.210,68	232.692,17		410.902,85
NOVEMBRO	179.036,20	233.770,03		412.806,23
DEZEMBRO	177.168,85	231.331,77		408.500,62
13º	183.311,58	239.352,44		422.664,02
SOMA	2.442.818,22	3.188.483,45	-	5.631.301,67

FUFIN - créditos a receber CMVV:

CREDITOS A RECEBER- FUFIN - CAMARA -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	19.626,22	25.626,24		45.252,46
FEVEREIRO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
MARÇO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
ABRIL	20.412,58	26.012,12		46.424,70
MAIO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
JUNHO	10.157,95	13.530,37		23.688,32
JULHO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
AGOSTO	20.143,31	26.301,40		46.444,71
SETEMBRO	10.571,45	13.803,31		24.374,76
OUTUBRO	10.571,45	13.803,33		24.374,78
NOVEMBRO	10.571,45	13.803,31		24.374,76
DEZEMBRO	20.143,29	26.301,40		46.444,69
13º	11.124,46	14.525,36		25.649,82
SOMA	212.570,04	277.181,88	-	489.751,92

FUFIN - créditos a receber IPVV³:

CREDITOS A RECEBER - FUFIN - IPVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
FEVEREIRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
MARÇO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
ABRIL	2.275,86	1.485,82		3.761,68
MAIO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JUNHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JULHO	2.273,13	2.620,18		4.893,31
AGOSTO	867,96	1.133,31		2.001,27
SETEMBRO				-
OUTUBRO				-
NOVEMBRO				-
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	11.106,60	12.668,41	-	23.775,01

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025, recebidos em janeiro/2026) - PMVV:

ARRECADADO - FUFIN - PMVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	566.093,30	739.155,87		1.305.249,17
FEVEREIRO	197.435,78	257.794,62		455.230,40
MARÇO	192.826,17	251.775,80		444.601,97
ABRIL	188.878,27	246.620,95		435.499,22
MAIO	192.226,90	250.993,32		443.220,22
JUNHO	191.776,35	250.405,05		442.181,40
JULHO	193.068,01	250.953,62		444.021,63
AGOSTO	185.176,39	241.787,37		426.963,76
SETEMBRO	181.877,14	237.479,52		419.356,66
OUTUBRO	178.210,68	232.692,17		410.902,85
NOVEMBRO	179.036,20	233.770,03		412.806,23
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	2.446.605,19	3.193.428,32	-	5.640.033,51

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025, recebidos em janeiro/2026) - CMVV:

ARRECADADO - FUFIN - CAMARA -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	38.074,04	25.626,24		63.700,28
FEVEREIRO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
MARÇO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
ABRIL	20.412,58	26.012,12		46.424,70
MAIO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
JUNHO	10.157,95	13.530,37		23.688,32
JULHO	19.811,97	25.868,76		45.680,73
AGOSTO	20.143,31	26.301,40		46.444,71
SETEMBRO	10.571,45	13.803,31		24.374,76
OUTUBRO	10.571,45	13.803,33		24.374,78
NOVEMBRO	10.571,45	13.803,31		24.374,76
DEZEMBRO	20.143,29	26.301,40		46.444,69
13º	11.124,46	14.525,36		25.649,82
SOMA	231.017,86	277.181,88	-	508.199,74

³ O único servidor ativo que era remunerado pela Taxa Administrativa, no IPVV, se aposentou em 31/07/2025.

Valores efetivamente recebidos - IPVV:

ARRECADADO - FUFIN - IPVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
FEVEREIRO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
MARÇO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
ABRIL	2.275,86	1.485,82		3.761,68
MAIO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JUNHO	1.137,93	1.485,82		2.623,75
JULHO	2.273,13	2.620,18		4.893,31
AGOSTO	867,96	1.133,31		2.001,27
SETEMBRO				-
OUTUBRO				-
NOVEMBRO				-
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	11.106,60	12.668,41	-	23.775,01

6.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal, inclusive as decorrentes da alíquota suplementar, referentes ao FUPREV, por órgão devedor e competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, foram expostos nas tabelas abaixo.

FUPREV - créditos a receber PMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - PMVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	3.027.229,72	3.961.470,26	1.174.580,71	8.163.280,69
FEVEREIRO	3.007.895,25	3.933.224,23	1.166.205,62	8.107.325,10
MARÇO	3.001.833,56	3.924.170,55	1.163.521,16	8.089.525,27
ABRIL	2.987.323,12	3.907.258,60	1.158.233,12	8.052.814,84
MAIO	2.991.727,79	3.912.329,27	1.160.010,09	8.064.067,15
JUNHO	2.985.381,58	3.904.639,63	1.157.731,61	8.047.752,82
JULHO	2.990.722,53	3.910.540,46	1.159.481,27	8.060.744,26
AGOSTO	2.982.342,43	3.901.114,96	1.156.686,62	8.040.144,01
SETEMBRO	2.965.082,31	3.878.437,10	1.149.962,67	7.993.482,08
OUTUBRO	2.951.272,01	3.859.906,10	1.144.468,05	7.955.646,16
NOVEMBRO	2.950.816,63	3.859.734,66	1.144.417,28	7.954.968,57
DEZEMBRO	3.191.621,52	4.172.563,11	1.237.162,48	8.601.347,11
13º	3.205.810,98	4.185.867,87	1.241.107,54	8.632.786,39
SOMA	39.239.059,43	51.311.256,80	15.213.568,22	105.763.884,45

FUPREV - créditos a receber CMVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - CAMARA - 2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
FEVEREIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MARÇO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
ABRIL	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MAIO	5.477,53	7.936,30	2.353,09	15.766,92
JUNHO	6.485,54	7.684,03	2.278,29	16.447,86
JULHO	5.771,04	7.535,31	2.234,19	15.540,54
AGOSTO	5.392,71	7.041,32	1.925,39	14.359,42
SETEMBRO	4.690,33	6.124,22	1.978,15	12.792,70
OUTUBRO	4.690,33	6.124,23	1.815,82	12.630,38
NOVEMBRO	4.771,08	6.229,65	1.847,08	12.847,81
DEZEMBRO	5.091,75	6.648,35	1.971,24	13.711,34
13º	5.583,43	7.290,36	2.161,60	15.035,39
SOMA	69.863,86	91.222,13	27.047,13	188.133,12

FUPREV - créditos a receber IPVV:

CREDITOS A RECEBER - FUPREV - IPVV - 2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	8.302,64	10.840,92	3.214,36	22.357,92
FEVEREIRO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
MARÇO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
ABRIL	8.204,39	10.712,63	3.176,33	22.093,35
MAIO	7.704,47	10.059,88	2.982,78	20.747,13
JUNHO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
JULHO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
AGOSTO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
SETEMBRO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
OUTUBRO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
NOVEMBRO	7.903,39	10.319,61	3.059,78	21.282,78
DEZEMBRO	7.988,64	10.430,93	3.092,78	21.512,35
13º	7.751,83	10.121,72	3.001,10	20.874,65
SOMA	102.842,99	134.284,13	39.815,45	276.942,57

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - PMVV:

ARRECADADO - FUPREV - PMVV - 2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	8.877.829,33	11.602.871,12	3.440.263,68	23.920.964,13
FEVEREIRO	3.007.895,25	3.933.224,23	1.166.205,62	8.107.325,10
MARÇO	3.001.833,56	3.924.170,55	1.163.521,16	8.089.525,27
ABRIL	2.987.323,12	3.907.258,60	1.158.233,12	8.052.814,84
MAIO	2.991.727,79	3.912.329,27	1.160.010,09	8.064.067,15
JUNHO	2.985.381,58	3.904.639,63	1.157.731,61	8.047.752,82
JULHO	2.992.789,78	3.910.540,46	1.159.481,27	8.062.811,51
AGOSTO	2.982.342,43	3.901.114,96	1.156.686,62	8.040.144,01
SETEMBRO	2.965.082,31	3.878.437,10	1.149.962,67	7.993.482,08
OUTUBRO	2.951.272,01	3.859.906,10	1.144.468,05	7.955.646,16
NOVEMBRO	2.950.816,63	3.859.734,66	1.144.417,28	7.954.968,57
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	38.694.293,79	50.594.226,68	15.000.981,17	104.289.501,64

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - CMVV:

ARRECADADO - FUPREV - CAMARA -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
FEVEREIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MARÇO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
ABRIL	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MAIO	6.078,14	7.936,30	2.353,09	16.367,53
JUNHO	5.884,93	7.684,03	2.278,29	15.847,25
JULHO	5.771,04	7.535,31	2.234,19	15.540,54
AGOSTO	5.392,71	7.041,32	1.925,39	14.359,42
SETEMBRO	4.690,33	6.124,22	1.978,15	12.792,70
OUTUBRO	4.690,33	6.124,23	1.815,82	12.630,38
NOVEMBRO	4.771,08	6.229,65	1.847,08	12.847,81
DEZEMBRO	5.091,75	6.648,35	1.971,24	13.711,34
13º	5.583,43	7.290,36	2.161,60	15.035,39
SOMA	69.863,86	91.222,13	27.047,13	188.133,12

Valores efetivamente recebidos (dezembro e 13º de 2025 recebidos em janeiro/2026) - IPVV:

ARRECADADO - FUPREV - IPVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	16.605,28	10.840,92	3.214,36	30.660,56
FEVEREIRO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
MARÇO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
ABRIL	8.204,39	10.712,63	3.176,33	22.093,35
MAIO	7.704,47	10.059,88	2.982,78	20.747,13
JUNHO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
JULHO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
AGOSTO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
SETEMBRO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
OUTUBRO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
NOVEMBRO	7.903,39	10.319,61	3.059,78	21.282,78
DEZEMBRO	7.988,64	10.430,93	3.092,78	21.512,35
13º	7.751,83	10.121,72	3.001,10	20.874,65
SOMA	111.145,63	134.284,13	39.815,45	285.245,21

6.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO

Com base na Lei nº 5.384, de 23/11/2012 e no art. 153, da LCM nº 022/2012, a Câmara Municipal de Vila Velha firmou dois termos de parcelamento de débitos com o IPVV, a saber:

- I. parcelamento nº 067/2012 com débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos

e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012;

- II. parcelamento nº 068/2012 com débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012.

Em 2025, a CMVV no parcelamento nº 67, procedeu à antecipação de quitação até a parcela nº 157 e, no parcelamento nº 68, até a de nº 157. Além disso, neste segundo parcelamento, a CMVV antecipou, ainda, o pagamento das parcelas 196 a 240.

Os saldos a receber e a atualização do montante devido dos parcelamentos é automaticamente gerado pelo sistema “CADPREV”, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência. Os valores relativos aos dois parcelamentos, recebidos no exercício de 2025, se encontram discriminados abaixo:

parcelamento 2025	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 45.143,19
Fevereiro	R\$ 45.507,84
Março	R\$ 45.580,71
Abril	R\$ 46.309,99
adiantamento de 11 parcelas	R\$ 372.452,04
Maio	R\$ 46.905,31
Junho	R\$ 47.039,32
Julho	R\$ 47.408,28
Agosto	R\$ 47.542,96
Setembro	R\$ 47.749,45
Outubro	R\$ 48.114,29
Novembro	R\$ 48.249,82
Dezembro	R\$ 48.427,40
adiantamento de 33 parcelas	R\$ 1.067.039,49
TOTAL	R\$ 2.003.470,09

6.4 RESULTADO FINANCEIRO

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUFIN nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2021	R\$ 1.425.475,02
31/12/2022	R\$ 6.116.627,27
31/12/2023	R\$ 2.215.725,65
31/12/2024	R\$ 1.513.417,13
31/12/2025	R\$ 3.753.286,62

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do FUPREV nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2021	R\$ 461.954.912,35
31/12/2022	R\$ 531.784.011,45
31/12/2023	R\$ 672.394.324,53
31/12/2024	R\$ 850.575.639,94
31/12/2025	R\$ 1.044.349.345,11

Abaixo são apresentados os resultados financeiros da TAXA ADMINISTRATIVA nos últimos cinco exercícios:

Exercício	Valor
31/12/2021	R\$ 9.480.163,74
31/12/2022	R\$ 12.518.995,22
31/12/2023	R\$ 16.285.443,99
31/12/2024	R\$ 7.163.071,11
31/12/2025	R\$ 11.648.589,62

6.5 APORTE FINANCEIRO

Durante o exercício de 2025 foram recebidos aportes financeiros dos Poderes Executivo e Legislativo para cobertura de insuficiência financeira no FUFIN, conforme tabela abaixo:

APORTE 2025		
	Executivo	Legislativo
Janeiro	R\$ 10.251.855,41	R\$ 437.845,70
Fevereiro	R\$ 7.877.847,45	R\$ 512.426,55
Março	R\$ 8.108.268,13	R\$ 485.596,25
Abril	R\$ 8.757.533,08	R\$ 15.980,87
Mai	R\$ 8.248.927,12	R\$ 462.313,66
Junho	R\$ 8.656.487,82	R\$ 466.907,71
Julho	R\$ 8.978.696,80	R\$ 454.838,91
Agosto	R\$ 9.320.031,98	R\$ 443.732,48
Setembro	R\$ 10.406.572,48	R\$ 506.043,64
Outubro	R\$ 8.758.110,00	R\$ 473.627,81
Novembro	R\$ 10.317.435,70	R\$ 462.549,37
Dezembro	R\$ 8.446.034,16	R\$ 326.440,25
13°	R\$ 5.263.420,24	R\$ 457.378,75
TOTAL	R\$ 113.391.220,37	R\$ 5.505.681,95

7. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

7.1 POLÍTICA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS:

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), para o exercício de 2025, foi elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, e foi aprovada na reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 11/11/2024.

A Política de Investimentos tem por premissa a alocação dos recursos financeiros em aplicações que apresentem o menor risco, a maior liquidez e a melhor rentabilidade possível.

A carteira do IPVV é gerida pelo seu Comitê de Investimentos e os recursos são aplicados em instituições financeiras credenciadas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.

Para auxiliar na análise e decisão de seus investimentos, o IPVV tem contrato com a consultoria financeira LDB Consultoria Financeira, CNPJ nº 26.341.935/0001-25.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E nº 010/2025 e sua composição se encontra descrita no item 2.1.4.

Abaixo encontra-se relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações:

Nº da ata	Data	Principais Deliberações
01/2025	14/01/2025	- Aplicação de R\$ 6.850.000,00 no fundo Banestes Liquidez. - Aplicação de R\$ 6.850.000,00 no fundo BB Ações Bolsa Americana
02/2025	04/02/2025	- Liquidação do fundo BB PREV RF Alocação Ativa e transferência do valor para o fundo Banestes Liquidez FI RF DI – valor R\$ 16.900.000,00. - Transferência de R\$ 10.000.000,00 do fundo FIA Caixa Brasil Ibovespa para o fundo Caixa Indexa Bolsa Americana LP.
03/2025	14/02/2025	- Aplicação de R\$ 6.000.000,00 no fundo Caixa Indexa Bolsa Americana LP. - Recompra relativa ao valor dos juros de NTN-B no valor de R\$ 13.000.000,00.
04/2025	14/03/2025	- Aplicação de novos recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 no fundo BB Prev RF Ref DI LP Perfil FIC FI. - Autoriza a aplicação imediata de recursos oriundos do COMPREV, ad referendum do comitê na reunião seguinte.

05/2025	14/04/2025	- Com base no estudo de ALM apresentado, autoriza a retirada de R\$ 20.000.000,00 de fundos DI para aquisição de NTN-B com vencimento a partir de 2035. - Aplicação de recurso novo no valor de R\$ 6.000.000,00 no fundo Banestes LIQUIDEZ Renda Fixa.
06/2025	25/04/2025	- Autoriza o aporte em Títulos Públicos Federais (NTN-B) até os limites definidos no estudo de ALM para os períodos de 2040 a 2060, efetuando resgates nos fundos FI Caixa Brasil matriz e BB Prev RF Ref DI LP Perfil FIC DI.
07/2025	14/05/2025	- Aplicação de novos recursos no valor de R\$ 6.000.000,00 no fundo Banestes Liquidez FI RF DI.
08/2025	13/06/2025	- Aporte de R\$ 46.000.000,00 em NTN –B sendo 26 MI para 2032 e 20 MI para 2035.
09/2025	14/07/2025	- Autoriza aplicação de R\$ 6.050.000,00 no fundo Banestes Liquidez FI RF DI.
10/2025	15/08/2025	- Autoriza aplicação de R\$ 6.000.000,00 no fundo Banestes Liquidez FI RF DI. - Autoriza aplicar no fundo BB previdenciário DI LP Perfil FIC FIF o valor do cupom de juros estimado em R\$ 15.000.000,00.
11/2025	12/09/2025	- Autoriza a aplicação de R\$ 4.000.000,00 no fundo BB previdenciário DI LP Perfil FIC FIF e R\$ 2.000.000,00 no fundo Plural Dividendos FIF.
12/2025	14/10/2025	- Autoriza a aplicação de R\$ 3.000.000,00 no fundo Caixa Institucional BDR Nível I FIF Ações e R\$ 3.000.000,00 no fundo BB previdenciário DI LP Perfil FIC FIF.
13/2025	30/10/2025	- Aprovação da proposta da Política de Investimentos 2026 e envio da mesma para aprovação do Conselho Deliberativo.
14/2025	14/11/2025	- Resgate total do fundo BB ações ESG Globais FIC FIA – BDR nível I e aplicação do valor no fundo BB Ações Globais Ativo FIC. - Aplicação da contribuição previdenciária de outubro/2025 no fundo BB previdenciário RF IRF-M Títulos Públicos FIF e os recursos oriundos de Cupom de juros no fundo BB previdenciário DI LP Perfil FIC FIF.
15/2025	12/12/2025	- Aplicação dos recursos provenientes da contribuição previdenciária de novembro de 2025 no fundo Plural Dividendos FIF.
16/2025	17/12/2025	- Aprovação do limite de aplicação no fundo Plural Dividendos FIF de até R\$ 25.000.000,00.

Em dezembro de 2025 as instituições financeiras abaixo se encontravam com credenciamento válido, para investimentos de recursos, junto ao IPVV:

AZ Quest Investimentos Ltda.
Banco Mercantil do Brasil S.A
Banestes – DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BB Gestão de recursos Distribuidora de Valores Mobiliários S.A
BEM DTVM LTDA
BRB DTVM
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Cooperativa de Crédito COOPERMAIS
Genial Institucional Corretora de Câmbio Títulos e Valores
GRID Agente Autônomo de Investimento Ltda
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Privatiza Agentes autônomos de investimentos
Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Custódia)
Sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA
VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA

7.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:

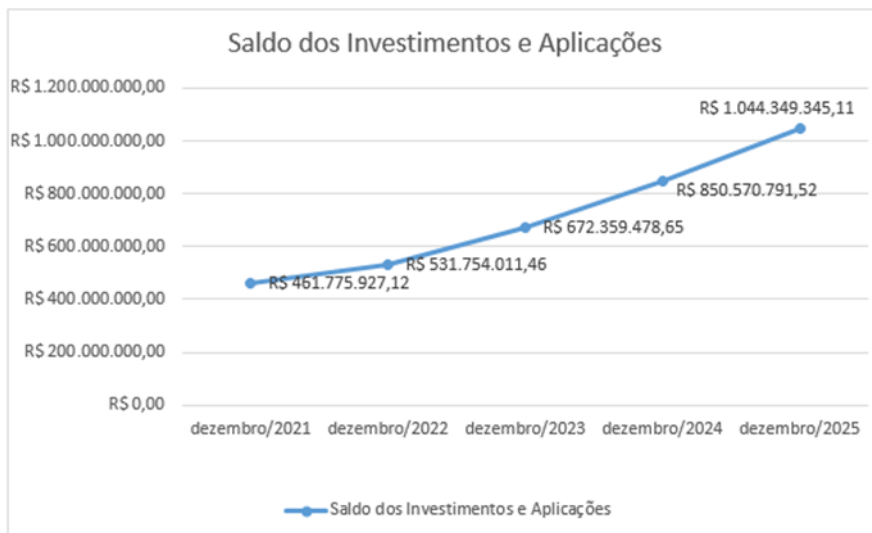
O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do Fundo Financeiro - FUFIN nos últimos cinco exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da Taxa de Administração nos últimos cinco exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do Fundo Previdenciário - FUPREV nos últimos cinco exercícios:



7.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS

A contribuição previdenciária, tanto dos servidores, quanto a dos Entes, Mantenedores do RPPS Vila Velha, foi repassada pelos respectivos órgãos municipais nos prazos pré-estabelecidos.

Após deduzidos os valores da Taxa de Administração e o destinado à quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, o saldo restante das contribuições é aplicado de acordo com a Política de Investimentos, conforme decisões do Comitê de Investimentos, as quais, somadas aos rendimentos dos investimentos, resultou em expressivo aumento no saldo de investimentos do IPVV.

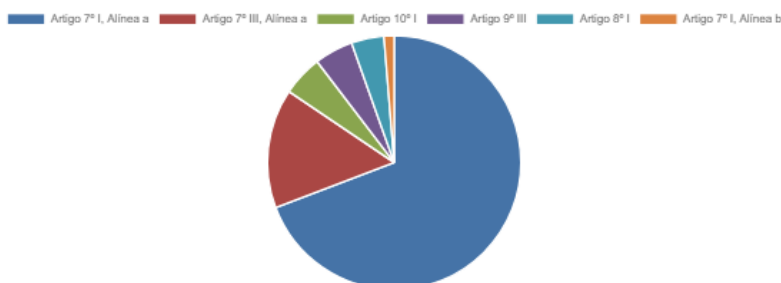
7.3.1 Descrição detalhada dos ativos:

Na tabela a seguir encontram-se listados os ativos do Fundo Previdenciário, na data-base de 31/12/2025, evidenciando o enquadramento das aplicações aos limites previstos na Política de Investimentos do IPVV, para 2025, bem como aos limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			ALM	Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo		
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	732.721.895,73	70,16	60,00	72,00	95,00	0,00	100,00
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	13.467.001,09	1,29	0,00	3,00	50,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	147.056.314,88	14,08	3,00	9,00	60,00	0,00	60,00
Total Renda Fixa		893.245.211,70	85,53					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	44.010.973,62	4,21	0,00	5,00	30,00	0,00	30,00
Total Renda Variável		44.010.973,62	4,21					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	52.350.736,98	5,01	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Total Investimentos no Exterior		52.350.736,98	5,01					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	54.742.422,81	5,24	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00
Total Investimentos Estruturados		54.742.422,81	5,24					15,00
Total		1.044.349.345,11	100,00					

Veja-se o gráfico contendo a alocação de recursos investidos, com base no enquadramento em cada dispositivo da Resolução CMN nº 4.963/2021, data-base em 31/12/2025:



7.3.2 Meta Atuarial

A meta atuarial fixada para o exercício de 2025 foi composta pela soma de 5,34 pontos percentuais ao IPCA do exercício. No quadro abaixo, estão informadas as metas atuariais dos últimos cinco exercícios e o resultado alcançado pelo IPVV em seus investimentos:

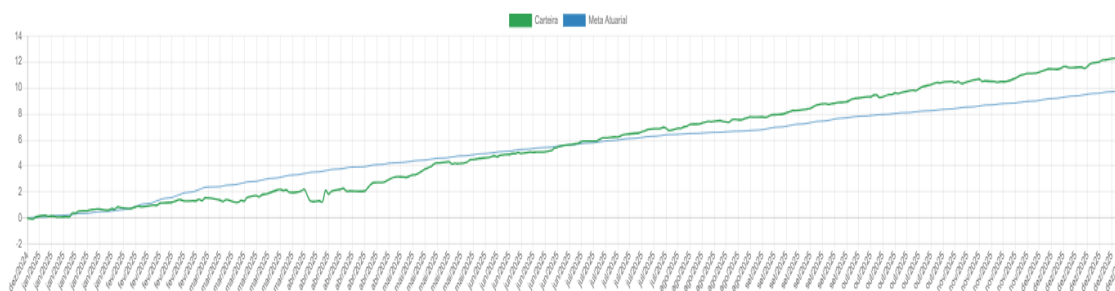
ANO	INDICE + %	PERCENTUAL	ALCANÇADO
2021	IPCA+5,43%	16,01%	6,31%
2022	IPCA+4,92%	10,97%	3,95%
2023	IPCA+5,09%	9,88%	12,90%
2024	IPCA+5,09%	10,19%	12,55%
2025	IPCA+5,34%	9,38%	12,28%

Vê-se que nos últimos três exercícios o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha vem superando a meta atuarial estabelecida em sua Política de Investimentos.

O quadro abaixo ressalta a rentabilidade mensal, no exercício de 2025, da carteira de investimentos em comparação à meta atuarial. O resultado anual foi uma rentabilidade da carteira superior em 2,45 pontos percentuais à meta atuarial estabelecida para o período.

VILA VELHA - CONSOLIDADO													31/12/2025
RENTABILIDADES DA CARTEIRA VERSUS META ATUARIAL													
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	0,79	0,75	0,45	0,92	1,60	1,04	1,19	0,77	1,20	1,28	0,60	1,05	12,28
IPCA + 5,34%	0,62	1,73	0,96	0,05	0,70	0,65	0,74	0,32	0,94	0,57	0,57	0,79	9,83
pp. indexador	0,17	-0,98	-0,51	0,07	0,91	0,38	0,45	0,45	0,27	0,71	0,03	0,26	2,45

Vide o gráfico da evolução anual:



As aplicações do Fundo Previdenciário realizadas pelo IPVV, segregados por segmento de aplicação, tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela apresentada abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa	Artigo 8º Renda variável	Artigo 9º Investimentos no exterior	Artigo 10º Fundos estruturados
Janeiro	R\$ 6.800.662,13	R\$ 1.188.327,45	-R\$ 1.946.581,02	R\$ 710.392,99
Fevereiro	R\$ 8.711.646,68	-R\$ 468.032,29	-R\$ 1.243.597,74	-R\$ 507.875,50
Março	R\$ 9.965.576,38	-R\$ 496.132,93	-R\$ 4.189.432,58	-R\$ 1.363.507,58
Abril	R\$ 7.833.851,97	R\$ 242.044,06	R\$ 121.273,56	R\$ 98.569,32
Mai	R\$ 8.310.312,14	R\$ 1.340.161,62	R\$ 2.864.316,51	R\$ 2.155.168,57
Junho	R\$ 6.008.242,87	R\$ 1.283.815,84	R\$ 499.936,39	R\$ 1.903.693,23
Julho	R\$ 7.886.319,14	R\$ 172.886,56	R\$ 2.538.213,13	R\$ 738.769,23
Agosto	R\$ 5.198.259,87	R\$ 1.199.697,88	-R\$ 306.285,41	R\$ 1.348.554,70
Setembro	R\$ 7.080.206,21	R\$ 1.231.073,87	R\$ 1.689.152,13	R\$ 1.839.151,41
Outubro	R\$ 7.925.430,58	R\$ 851.724,83	R\$ 2.690.468,72	R\$ 1.391.375,20
Novembro	R\$ 5.679.219,96	R\$ 963.664,59	-R\$ 1.348.672,91	R\$ 780.537,29
Dezembro	R\$ 7.754.597,67	R\$ 546.394,82	R\$ 1.472.829,70	R\$ 1.022.773,87

As aplicações do Fundo Financeiro realizadas pelo IPVV em renda fixa tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa
Janeiro	R\$ 26.688,04
Fevereiro	R\$ 23.520,97
Março	R\$ 33.066,02
Abril	R\$ 24.275,14
Maiο	R\$ 27.095,18
Junho	R\$ 27.919,50
Julho	R\$ 37.034,64
Agosto	R\$ 30.467,41
Setembro	R\$ 44.986,46
Outubro	R\$ 34.206,16
Novembro	R\$ 23.666,15
Dezembro	R\$ 39.786,24

As aplicações da Taxa de Administração realizadas pelo IPVV em renda fixa tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

-	Artigo 7º Renda fixa
Janeiro	R\$ 69.463,87
Fevereiro	R\$ 71.042,10
Março	R\$ 72.770,62
Abril	R\$ 79.232,41
Maiο	R\$ 97.156,84
Junho	R\$ 97.173,87
Julho	R\$ 119.056,22
Agosto	R\$ 110.846,89
Setembro	R\$ 123.848,08
Outubro	R\$ 133.827,43
Novembro	R\$ 111.177,89
Dezembro	R\$ 134.928,96

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 191 da LCM nº 022/2012 determina que a Taxa de Administração será de 2,88% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior:

Art. 191 A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.

O total das despesas administrativas no exercício de 2025, atingiu 60% do valor da Taxa de Administração, ocasionando um superávit de R\$3.342.678,30, conforme segue:

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Valor Calculado da Taxa de Administração no exercício 2025	R\$ 8.348.663,76
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2025	R\$ 5.005.985,46
Superávit	R\$ 3.342.678,30
Resultado Percentual	60%

O valor da Taxa de Administração é responsável pelo pagamento do custeio do IPVV.

Segue abaixo detalhamento das licitações homologadas no ano de 2025:

Licitação	Processo	Objeto da Licitação	Fase Licitação↓
01/2025	00007904/2025	Curso Preparatório para Certificação Profissional	Ratificação
12/2025	00120300/2025	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL REPAROS E M	Ratificação
09/2025	00116172/2025	Participação no VII Encontro da ACIP - Conve	Ratificação
08/2025	00081775/2025	Inscrição no II Congresso Latino-Americano	Ratificação
07/2025	00092780/2025	Participação em curso "30 Orientações Práticas	Ratificação
06/2025	00086366/2025	CURSO DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR	Ratificação
05/2025	00062655/2025	Participação em Congresso	Ratificação
04/2025	00039066/2025	Contratação e consumo de APIs sob o model	Ratificação
03/2025	00039823/2025	Participação no XVIII Seminário Capixaba de	Ratificação
02/2025	00010328/2025	Serviços Postais	Ratificação
01/2025	00046886/2024	Consultoria para reforma da previdência	Ratificação
02/2025	00020398/2025	Prova de certificação profissional	Ratificação
11/2025	00088894/2025	Aquisição de mobiliário do tipo cadeira e mesa	Ratificação
10/2025	00110306/2025	Aquisição de material de expediente - exercí	Ratificação
09/2025	00106217/2025	Contratação de empresa especializada para e	Ratificação

08/2025	00109873/2025	Aquisição de solução de segurança digital (A	Ratificação
07/2025	00076194/2025	Aquisição de material de limpeza	Ratificação
05/2025	00032301/2025	Aquisição de certificados digitais	Ratificação
04/2025	00019362/2025	CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE SOFTWARE CRM	Ratificação
03/2025	00017183/2025	Aquisição de café e adoçante.	Ratificação
01/2025	00118111/2025	fornecimento e instalação de divisórias em D	Homologação

No quadro abaixo são listados os contratos do IPVV vigentes para o exercício de 2025:

Contrato	CNPJ	Fornecedor	Processo	Resumo Objeto	Início	Vigência	Situação
004/2020	23.003.276/0001-04	RIBEIRO E MORAIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES	20521/2020	Locação Imóvel Sede IPVV	01/06/2020	31/05/2026	A Vencer
007/2020	00.843.598/0001-80	MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	22071/2020	Sistema de Alarme e locação de equipamentos	10/08/2020	09/03/2026	A Vencer
002/2021	36.006.690/0001-33	SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	53305/2021	Conservação e limpeza	04/10/2021	03/10/2026	Vigente
004/2021	39.320.478/0001-34	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	41456/2021	Link Dedicado de Internet	25/10/2021	24/10/2026	Vigente
008/2021	05.388.792/0001-37	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	63348/2021	Locação de impressoras	01/12/2021	30/11/2026	Vigente
009/2021	42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	65317/2021	Sistema de Compensação Previdenciária	01/01/2022	31/12/2026	Vigente
001/2022	23.756.390/0001-20	SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	14631/2022	Segurança Patrimonial e Vigilancia	02/05/2022	02/05/2026	A Vencer
001/2022	56.422.955/0001-91	SALT TECNOLOGIA LTDA	00795/2017	Sistema de consignações	01/11/2022	31/10/2027	Vigente
002/2022	30.092.223/0001-97	LUCIANO RATON 10677565747	17667/2022	Suporte de T.I.	16/05/2022	15/05/2026	A Vencer
003/2022	01.639.063/0001-55	COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	17185/2022	Locação de veículo com motorista	22/05/2022	21/05/2026	A Vencer
001/2023	17.336.390/0001-78	FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	73457/2022	Sistema de Gestão Previdenciária	06/02/2023	05/02/2027	Vigente
002/2023	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL	09492/2023	OBN	07/03/2023	06/03/2028	Vigente
004/2023	26.341.935/0001-25	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	27329/2023	Assessoria Financeira	01/06/2023	31/05/2026	A Vencer
005/2023	08.773.167/0001-05	CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	34477/2023	Gestão de Estágio	01/06/2023	31/05/2026	A Vencer
001/2024	15.454.201/0001-36	SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA	92929/2023	Serviços de recepção	15/01/2024	14/01/2027	Vigente

003/2024	57.125.353/0001-35	ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S.A.	67483/2023	Assessoria Atuarial	16/02/2024	15/02/2027	Vigente
004/2024	05.773.229/0001-82	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	46825/2024	Certificado Digital	30/09/2024	29/09/2027	Vigente
001/2025	04.951.033/0001-78	REFRILAR CLIMAFRIO SERVICIO E COMERCIOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA	36936/2024	Manutenção de ar condicionado	15/01/2025	14/01/2027	Vigente
002/2025	34.028.316/0012-66	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	10328/2025	Serviços Postais	17/02/2025	16/02/2026	A Vencer
003/2025	54.936.237/0001-08	HOMIO GESTAO E SISTEMAS LTDA	19362/2025	CRM	09/06/2025	08/06/2026	A Vencer
012/2025	42.422.253/0001-01	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	39066/2025	SIRC	29/04/2025	28/04/2030	Vigente

9. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na UG Taxa de Administração é de R\$11.648.589,62, referente ao saldo dos investimentos. O Passivo de concentra em restos a pagar e provisões.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Financeiro são: R\$3.753.286,62, referente a saldo dos investimentos; R\$2.710.571,07, referente a direitos a receber de curto prazo; e R\$1.985.954,65, relativos aos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal.

O Passivo na UG Fundo Financeiro se concentra no valor das Provisões a Longo Prazo, referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2025.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Previdenciário é o valor R\$1.044.349.345,11, referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo, o de maior relevância é o valor das Provisões a Longo Prazo, referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2024.

10. GESTÃO ATUARIAL

Desde 2018, o IPVV contratou a pessoa jurídica ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial, para a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha – ES.

O atuário responsável é o senhor Richard Dutzmann, MIBA 935.

Abaixo segue o resultado atuarial relativo à execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos cinco anos:

Projeção atuarial do Fundo Previdenciário – FUPREV:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2022	63.734.702,79	20.241.698,11
2023	77.814.274,88	25.134.544,46
2024	100.345.439,75	15.010.935,30
2025	107.308.653,81	41.117.208,48
2026	119.617.309,34	66.341.830,03

Projeção atuarial do Fundo Financeiro – FUFIN:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2022	9.574.767,78	91.299.554,84
2023	7.998.935,37	107.417.044,69
2024	9.148.100,47	121.354.702,18
2025	8.444.775,70	132.371.085,45
2026	9.700.134,86	148.446.752,00

Considerando que foi verificada a insuficiência do plano de custeio suplementar atualmente em vigor, foi proposto novo Plano de Custeio para 2027, calculado com os dados de 2025 - DEMAAT 2026.

O estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP nº 1.467, de 02/06/2022, ME nº 14.762, de 19/06/2020, MTP nº 1.837, de 30/06/2022, MTP nº 3.803, de 16/11/2022, Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023, Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024, Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024 e demais instruções normativas delas decorrentes.

O impacto produzido pela alteração significativa, em razão do aumento do tempo de contribuição para o RGPS e para outros RPPS dos servidores em atividade, inserido na base de dados cadastrais, em virtude do Censo Previdenciário realizado no curso do ano de 2024.

Em consequência, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente, sendo necessário considerar alternativas para a construção de novo plano de cobertura. Dentre as alternativas analisadas, se encontram o acréscimo na alíquota suplementar a cargo do Ente Patrocinador e/ou a adequação da legislação previdenciária municipal aos ditames da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha foi estabelecido por meio da LCM nº 020/2012, vigente a partir de 01/01/2012.

O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPVV, vigente no exercício de 2022, foi estabelecido na LCM nº 086, de 16/12/2021, tendo sido estabelecida a alíquota suplementar de 2,96%, conforme plano de amortização do déficit atuarial estabelecido à época.

A LCM nº 093, de 06/09/2022, estabeleceu a alíquota de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o Cálculo Atuarial posicionado em 31/12/2021.

A Lei Complementar nº 111, de 24/04/2024, com base no Cálculo Atuarial de 2023, posicionado em 31/12/2022, manteve a alíquota suplementar de 5,42%, o qual permaneceu para o Cálculo Atuarial 2024, posicionado em 31/12/2023.

Para o exercício de 2025, base 31/12/2024, permaneceu a mesma alíquota de contribuição suplementar.

11. PERÍCIA MÉDICA

O Setor de Perícia Médica do IPVV é responsável pela análise clínica pericial (Inspeção Médica) da concessão de aposentadoria por invalidez, sua reavaliação, na forma da Lei, bem como às demais análises correlatas, tais como, acréscimo de 25% nos proventos de aposentadoria, isenção de imposto de renda por moléstia grave do beneficiário e compensação previdenciária.

A Inspeção Médica dos servidores ativos do Município de Vila Velha deixou de ser realizada pela Junta Médica do IPVV e passou a ser realizada pela pessoa jurídica Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - Grupo INNOVAR, conforme Portaria Semad nº 121/2024, publicada em 16/05/2024.

No exercício de 2025, foram realizadas pela Perícia Médica a análise de 67 processos administrativos, dentro do âmbito de atuação e da competência daquele setor.

Atualmente o quadro médico é composto por dois profissionais especialistas em Medicina do Trabalho e com ampla experiência na realização de perícias médicas.

12. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LCM nº 022/2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 067 de 18/12/2018, a estrutura de pessoal do IPVV passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 cargos efetivos, com provimento por concurso público.

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

12.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:

O IPVV conta com quatro Diretores, a saber: Diretor Presidente, Diretora de Benefícios, Diretor Financeiro e Diretoria Administrativo.

Em seu quadro de pessoal o IPVV conta com onze servidores efetivos, seis servidores comissionados e um contratado. Ainda compõe sua força de trabalho cinco servidores cedidos, sendo quatro cedidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e um cedido pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio.

No exercício de 2025, o Município de Vila Velha renovou o convênio de cessão dos cinco servidores efetivos do Município para continuarem atuando no IPVV.

Ao todo, somos vinte e sete servidores para dar efetividade a todas as atividades que compõem as atribuições do Instituto.

Vide quadro simplificado:

DIRETORIA	AGENTE POLITICO	DIRETOR	EFETIVO	CEDIDO	COMISSIONADO	CONTRATADO	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1				2		3
ADMINISTRATIVA		1	3	2	2		8
BENEFÍCIOS		1	5	1	2	1	10
FINANCEIRA		1	2	3			6
TOTAL	1	3	10	6	6	1	27

No que diz respeito a política remuneratória, esta foi estabelecida por meio da LCM nº 022/2012, com redação dada pela LCM nº 106, de 11/07/2023.

12.2 PLANO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade, no curso do ano, os profissionais do IPVV realizaram diversas atividades em busca de aperfeiçoamento profissional.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCEES, bem como, pelas organizações dos Institutos de Previdência, tanto no âmbito Estadual, quanto no Federal, (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM), tais como:

- a) participação em evento - XVIII Seminário Capixaba de Previdência;
- b) curso “30 Orientações práticas para aplicar a Lei Nº 14.133/2021 nas contratações diretas”;
- c) curso preparatório para certificação profissional RPPS;
- d) II Congresso Latino Americano de Medicina Legal, Perícia Médica e Ciências Forenses;
- e) curso de aposentadoria e pensão por morte no RPPS;
- f) 58º Congresso Nacional da ABIPEM.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão do Regime Próprio de Previdência Social deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização *on line* das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada ou problemas de saúde e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando esforços para fortalecer o sistema previdenciário municipal, buscando o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Por meio do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Convém prevenir que o resultado final não é a exposição de um modelo acabado, mas um trabalho de difícil e prolongado processo de experiências.

Vila Velha (ES), 04 de março de 2026.